



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 19 DE MAIO DE 2016

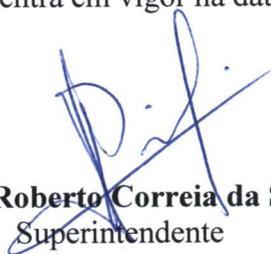
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

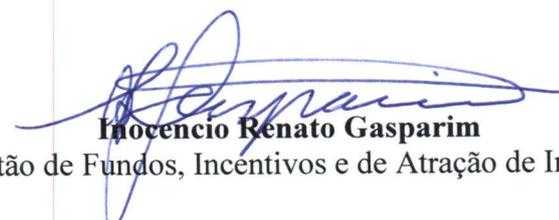
Art. 1º - Referendar a decisão “*Ad Referendum*” da Superintendente substituta da SUDAM, nos termos do Ato nº 13, de 25 de abril de 2016, constante às fls. 59/61 do Processo nº CUP 59004/000520/2015-10.

Art. 2º - Determinar que o presente pleito seja submetido ao Conselho Deliberativo da SUDAM para conhecimento e ulteriores de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas